



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 88992559694

E-mail: [secom@uruoca.ce.gov.br](mailto:secom@uruoca.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:  
Tuanny da Silveira Carneiro Leal  
CPF: \*\*\*.275.833-\*\*  
em 13/03/2023 14:49:54  
IP com n°: 192.168.0.4  
[www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528)

## SUMÁRIO

### LEI

- LEI MUNICIPAL: 387/2023 - PROGRAMA MÉDICO PELO BRASIL.
- LEI MUNICIPAL: 388/2023 - ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 157.

### PORTARIA

- DIÁRIA DE VIAGEM: 035/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 036/2023 - EFETUAÇÃO A VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 073/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- PORTARIA: 080/2023 - HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA.
- PORTARIA: 081/2023 - LOTAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO: 0012101.2022-09/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO: 0012101.2022-08/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.
- AVISO DE LICITAÇÃO: 0012401.2023/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- AVISO DE REVOGAÇÃO: 0021312.2022/2023 - AVISO DE REVOGAÇÃO.

### DECRETO

- DECRETO EXECUTIVO: 005/2023 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA.



**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 387/2023****LEI Nº 387/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

*“Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Programa Médico pelo Brasil, no âmbito do município de Uruoca, e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Programa Médico pelo Brasil, alocados para atuação no Município de Uruoca – CE, serão assegurados alimentação, moradia e fornecimento de água potável, conforme Lei nº. 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O fornecimento de ajuda de custo ao médico participante deverá ser feito preferencialmente por recurso pecuniário.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o custeio de alimentação, moradia e fornecimento de água potável, mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

Art. 4º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 10º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei, à Secretaria de Saúde do Município, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 5º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 6º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 7º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

Abandono ou desistência do Projeto;

Desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 8º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Médico pelo Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com o Ministério da Saúde.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 10º. A Secretaria de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 13 de março de 2023; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 388/2023****LEI Nº 388/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

*Altera o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº. 351/2022, de 24 de março de 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor dos vencimentos básicos do Cargo de Conselheiro Tutelar pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca, conforme determina o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica alterado o texto do art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº. 351/2022, de 24 de março de 2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12. Os Conselheiros tutelares receberão subsídio correspondente ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo reajustado anualmente na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais. (...)”



Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2023, com pagamento da diferença nas respectivas folhas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Le. Municipal nº. 351/2022, de 24 de março de 2022.

Uruoca, Ceará, em 13 de março de 2023; Edifício Chico Eudes 65 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

### **SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 035/2023**

#### **PORTARIA SEGEST Nº 035, 13 MARÇO DE 2023**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada a viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Fortaleza – CE, com o objetivo de tratar de assuntos pertinentes a Concessão de Vale Gás para às famílias em Vulnerabilidade Social – Para entrega de Vouches (Vale – Gás), que acontecerá no dia 17 de Março de 2023, Localizado na Secretaria de Proteção Social - SPS, no endereço da Rua Soriano Albuquerque, Nº 230, Bairro Joaquim Távora, no CEP: 60.130-160.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, residente na Av. João Batista Vasconcelos, S/N, Distrito de Campanário, ocupante do Cargo de Secretário Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, que se realizará no dia 17 de Março 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

### **SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 036/2023**

#### **PORTARIA SEGEST Nº 036, 13 DE MARÇO DE 2023**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Fortaleza – CE, para participar dos Seminários Nacionais de Ouvidoria - Fortaleza, nos dias 15 e 16 de Março, Localizado no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará – TRE/CE, Rua Dr. Pontes Neto, 800 - Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60813-600.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora BEATRIZ TEIXEIRA SILVINO FONTENELE, residente na Rua Feitor Manoel Pereira, 39, Bairro 26 de Março, ocupante do Cargo de Ouvidora Municipal para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dia 15 e 16 de Março de 2023.

Art. 2º Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

### **SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 073/2023**

#### **PORTARIA SEMSA Nº 073, DIA 13 DE MARÇO DE 2023**

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 13/03/2023 14:49:54 - IP com nº: 192.168.0.4  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528)



CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Francisco Idelburgues Venancio, para consulta no Hospital Santa Casa. A paciente Antonia Ferreira de Matos com acompanhante, para consulta no IJF – Instituto Dr. José Frota. A paciente Karla Wyrianna Sousa Pio, para consulta na Clínica SIM e a paciente Maria Gisely Carneiro Dias com acompanhante, para consulta no Hospital Batista. No dia 13 DE MARÇO DE 2023 e retornando no dia 13 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Ordenadora de Despesas e Fundo Municipal da Saúde Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, MARCELO BRAGA AGUIAR, residente na Rua João Almeida, S/N, Roberto Dourado – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 13 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 13 de Março de 2023; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

### **ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 080/2023**

#### **PORTARIA ASSESP Nº 080/2023, URUOCA/CE DE 13 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a homologação da Seleção Pública para Composição de Cadastro de Reserva de servidores para atender as necessidades temporárias e carências complementares na prestação de serviços públicos das Secretarias da Saúde; Educação; do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, da Gestão Pública, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto do, conforme Edital Nº. 015/2022, 30 de dezembro 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA juntamente com a ASSESSORIA JURIDICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade aos termos do Edital Nº. 015/2022, 30 de Dezembro de 2022, que definiram normas a Seleção Pública para composição de Cadastro de Reserva do Setor de Recursos Humanos para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, promovido pelo Município de Uruoca, no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o resultado final de classificados para Seleção Pública para Composição de Cadastro de Reserva do Setor de Recursos Humanos e sua respectiva pontuação, publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca, referente aos cargos Auxiliar de serviços, Motorista B, Motorista D, Vigilante, Agente Administrativo, Digitador, Entrevistador, Office Boy, Orientador Social, Visitador PCF, Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Psicólogo AB, Assistente Social, Assistente Social AB, Nutricionista AB, Pedagogo CRAS, Supervisor PCF, Fisioterapeuta, Educador Físico AB, Cirurgião Dentista AB, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Veterinário e Biomédico.

CONSIDERANDO a relação final de classificados e respectivas pontuações, publicada no Diário Oficial no site institucional do município de Uruoca.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, o Resultado Final da Seleção Pública para composição de Cadastro de Reserva do Setor de Recursos Humanos de servidores, em atendimento às necessidades temporárias da rede municipal, contemplando as necessidades temporárias de excepcional interesse público, promovido pelo Município de Uruoca, no Estado do Ceará, conforme o Edital Nº. 015/2022, 30 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Tornar público aos interessados a homologação do resultado definitivo da Seleção Pública para composição de Cadastro de Reserva do Setor de Recursos Humanos de servidores, em atendimento as necessidade temporárias das Secretarias Municipais, da Saúde; Educação, Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, Gestão Pública, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, referente a homologação dos cargos de Auxiliar de serviços, Motorista B, Motorista D, Vigilante, Agente Administrativo, Digitador, Entrevistador, Office Boy, Orientador Social, Visitador PCF, Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Psicólogo AB, Assistente Social, Assistente Social AB, Nutricionista AB, Pedagogo CRAS, Supervisor PCF, Fisioterapeuta, Educador Físico AB, Cirurgião Dentista AB, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Veterinário e Biomédico, com a respectiva classificação dos candidatos aprovados.

Art. 3º As disposições sobre o preenchimento de vagas, bem como o prazo de validade da Seleção Pública seguem o disposto no Edital Nº. 015/2022, 30 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando as publicações anteriores e revogando -se os resultados e publicações em contrário.



Uruoca, Ceará, em 13 de Março de 2023; Edifício Chico Eudes 65 anos de Emancipação Política.

**MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA**  
**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SETOR PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 212/2022**

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
**PROCURADOR JURÍDICO GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 197/2022**

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 081/2023

**PORTARIA ASSESP Nº 081/2023, URUOCA/CE DE 13 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a lotação da seleção pública para os cargos de diretor escolar e coordenador pedagógico da rede pública municipal de ensino de Uruoca/CE – Edital Nº 012/2022 – ASSESP, de 22 de novembro de 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade aos termos do Edital Nº. 012/2022 – ASSESP de 22 de novembro de 2022, que definiram normas da seleção pública e nomeação para os cargos de provimento em comissão, de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico junto às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Uruoca – CE.

CONSIDERANDO o resultado final de classificados e sua respectiva pontuação, publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca, referente aos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO homologação da seleção pública conforme Portaria ASSESP 079/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aos interessados a lotação da seleção pública para os cargos de provimento em comissão, de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico junto às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Uruoca, conforme estabelece a Lei Municipal nº 374/2022, de 31 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único. A lotação de que trata o *caput* deste artigo segue conforme Anexo Único desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 13 de março de 2023; Edifício Chico Eudes 65 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA ASSESP Nº 081/2023, URUOCA/CE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Lotação da seleção pública e nomeação para os cargos de diretor escolar e coordenador pedagógico da rede pública municipal de ensino de Uruoca/CE – Edital Nº 012/2022 – ASSESP.

#### SETOR ADMINISTRATIVO: SEDE

UNIDADE ESCOLAR: CEI MANOEL CARDOZO DOS SANTOS	
DIRETOR ESCOLAR:	PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	-

UNIDADE ESCOLAR: CEI D. CLARICE	
DIRETOR ESCOLAR:	LEOMAR ALMADA TEIXEIRA DE LIMA
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	-

UNIDADE ESCOLAR: CEI VÂNIA ROCHA	
DIRETOR ESCOLAR:	ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	MARIA LUIZA IRENE CARNEIRO

UNIDADE ESCOLAR: EEF MURILO AGUIAR	
DIRETOR ESCOLAR:	FRANCISCO ELIAS DE AGUIAR
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	EMILTA FERNANDES CAETANO

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 13/03/2023 14:49:54 - IP com nº: 192.168.0.4  
 Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528)



UNIDADE ESCOLAR: EMTIEF NAÍZA LIRA ROCHA	
DIRETOR ESCOLAR:	VANNUT MARTINS DE SOUZA
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	KATIANE DE SOUZA SAMPAIO FONSECA

UNIDADE ESCOLAR: EEF VALDEMAR ROCHA	
DIRETOR ESCOLAR:	ANA SHIRLEY FONSECA VASCONCELOS
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	ANA ORLÉIA DE LIMA CUNHA

UNIDADE ESCOLAR: EMEFTI PROF. FRANCISCO HENRIQUE CIRÍACO DUARTE	
DIRETOR ESCOLAR:	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	LUCÍLIA MARIA DA COSTA BATISTA

**SETOR ADMINISTRATIVO: CAMPANÁRIO**

UNIDADE ESCOLAR: CEI MARIA DO SOCORRO CHAVES	
DIRETOR ESCOLAR:	EXPEDITO ARRUDA DE VASCONCELOS NETO
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	-

UNIDADE ESCOLAR: CEI ANTÔNIA ALMEIDA BATISTA	
DIRETOR ESCOLAR:	FRANCISCA CRELÂNIA ALVES DE LIMA
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	VANDERLÂNDIA MARQUES S. CHAVES

UNIDADE ESCOLAR: EEF RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA CHAVES	
DIRETOR ESCOLAR:	SULIMAR PEDRO DA SILVA
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	CLEIDEANE BATISTA S. OLIVEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EEF FRANCISCO MARQUES VIEIRA	
DIRETOR ESCOLAR:	FRANCISCO RAFAEL DE ABREU NETO
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	-

UNIDADE ESCOLAR: EMEFTI DIVA MARQUES VIANA	
DIRETOR ESCOLAR:	-
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	CIPRIANO JACINTO DE OLIVEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EEF NÉ CONRADO	
DIRETOR ESCOLAR:	ELIZÂNGELA CHAVES ARAÚJO
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	CÍCERA OLIVEIRA AGUIAR

**SETOR ADMINISTRATIVO: PARACUÁ / BALIZA**

UNIDADE ESCOLAR: CEI MARIA ALVES PEREIRA	
DIRETOR ESCOLAR:	ELIANE OLIVEIRA DA COSTA
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	-

UNIDADE ESCOLAR: EEF CEL. DOMINGOS ALVES PEREIRA	
DIRETOR ESCOLAR:	MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO PEREIRA
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	-

UNIDADE ESCOLAR: EEF D. ALCÍDIA SALES	
DIRETOR ESCOLAR:	JOÃO PAULO FERREIRA
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	-

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:  
0012101.2022-09/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 0012101.2022-09 SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0012101.2022-09 SRP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012101.2022 SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.20.122.0110.2.081 – MANUT. SEC. DE DESENV. RURAL, M AMB. E REC. HÍDRICOS.

ELEMENTO O DE GASTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA MECANICA PARA A

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 13/03/2023 14:49:54 - IP com nº: 192.168.0.4  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528)



FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.  
CONTRATADA: F C DE SOUSA AUTOCENTER, CNPJ: 43.009.686/0001-94.  
ASSINA PELA CONTRATADA: FLAVIO CARLOS DE SOUZA.  
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 46.043,00(QUARENTA E SEIS MIL QUARENTA E TRÊS REAIS).

URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2023.

**ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA**  
CPF: 546.121.793-15

**ORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:  
0012101.2022-08/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 0012101.2022-08 SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SR. ROBERTO DE SOUZA ALENCAR, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0012101.2022-08 SRP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N°. 0012101.2022 SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
1515.15.122.0110.2.084 – MANUT. SEC. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.  
ELEMENTO O DE GASTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA.  
FONTE:1500000000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.  
CONTRATADA: F C DE SOUSA AUTOCENTER, CNPJ: 43.009.686/0001-94.  
ASSINA PELA CONTRATADA: FLAVIO CARLOS DE SOUZA.  
ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.910,00(TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS).

URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2023.

**ROBERTO DE SOUZA ALENCAR**  
CPF: 815.813.353-34

**ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
0012401.2023/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 0012401.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será 27 de março de 2023 as 08:00 horas (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: [licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br). Uruoca-CE, 10 de março de 2023.

**SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
**PREGOEIRA DA CPL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO:  
0021312.2022/2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da CPL, torna público o presente Aviso de Revogação da Licitação TOMADA DE PREÇOS N° 0021312.2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO GINASIO ANICETO ROCHA, SITUADO NA RUA DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO DESTE MUNICIPIO. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos e com fundamento no Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o presente certame encontra -se REVOGADO pela autoridade competente. Demais informações: [licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br). Uruoca-CE, 10 de março de 2023.

**ORLANDO LIMA FERNANDES**

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO**

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 13/03/2023 14:49:54 - IP com n°: 192.168.0.4  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1528)





**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO EXECUTIVO: 005/2023****DECRETO Nº 005/2023, URUOCA/CE DE 13 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a criação da comissão técnica de transição para realização da transição entre gestores escolares no âmbito do município de Uruoca.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,  
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei da Estrutura Administrativa do Município de Uruoca – Lei Municipal nº. 374, de 31 de outubro de 2022, que faz previsão do provimento dos cargos de Diretor e Coordenador Escolar vinculados a Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC), conforme Lei Municipal nº. 272, de 29 de abril de 2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o processo de articulação técnica e educacional no âmbito municipal, assegurando o desenvolvimento de programas e projetos em regime de colaboração e o processo de municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a recente seleção pública realizada por meio do Edital nº. 012/2022 – Assessoria Especial do Prefeito, de 22 de novembro de 2022, para o provimento dos cargos de Diretor e Coordenador Pedagógico da rede municipal de ensino público de Uruoca,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Transição, composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC e do Conselho Municipal da Educação, para desenvolver a Transição entre Gestões das Diretorias Municipais de Educação dos Órgãos vinculados a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Transição, os seguintes servidores públicos, conforme estabelece o *caput* deste artigo:

- I – Maria do Socorro dos Santos Freire;
- II – Itala Andrade da Silveira Aquino;
- III – Fabiana Soares Cunha Barbosa;
- IV – Ildimary Almada Costa;
- V – Flávia Soares Cunha da Mota;
- VI – Márcia Idalino dos Santos;
- VII – Aline Ferreira de Matos;
- VIII – Silvania dos Santos Queiroz;
- IX – Antonia Morgana Arcanjo Albuquerque; e
- X – Deodório Albuquerque Siqueira Filho.

§ 2º Incumbe à Comissão Técnica de Transição:

- I - propor o(s) instrumento(s) legal(is) necessários à estruturação das Diretorias da rede municipal de ensino de Uruoca;
- II – assegurar que os atos administrativos executados pela antiga Gestão das Unidades de Ensino sejam integralmente repassados, com as devidas prestações de contas efetivadas e todos os documentos e patrimônio pertencentes a estrutura dos órgãos vinculados a Estrutura Administrativa do Município de Uruoca, com método e instrumentos, suficientes para assegurar o cumprimento da missão disposta no art. 2º, deste Decreto;
- III – acompanhar os novos Diretores e Coordenadores aprovados na seleção pública desenvolvida pelo Edital nº. 012/2022 – Assessoria Especial do Prefeito, de 22 de novembro de 2022, nas dependências dos órgãos municipais, dos quais foram selecionados a ocupar os cargos.
- IV – Auditar os recursos e repasses eventualmente efetivados, bem como os controles de gastos e almoxarifados juntamente com os antigos e os novos gestores educacionais.

§ 3º Caberá à(o) Secretário(a) Municipal da Educação - SEDUC a coordenação executiva dos trabalhos da Comissão Técnica de Transição e, a seu critério, convocar os servidores que se fizerem necessários para a execução dos trabalhos.

Art. 2º Até a aprovação e publicação da Portaria de lotação dos candidatos aptos e aprovados na seleção pública, considerado como período de transição administrativa, a execução das competências das Diretorias Municipais da Educação se dará por meio da Comissão Técnica de Transição.

Art. 3º Durante o processo de transição administrativa, as estruturas das Diretorias Municipais da Educação terão seus espaços físicos compartilhados com os candidatos aptos e aprovados em conjunto com os antigos gestores das Unidades de Ensino.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação - SEDUC, mediante instrumento normativo equivalente, poderá promover alterações e ou adequações das normas mencionadas, deste decreto, assim como, expedir outros atos normativos e administrativos necessários à manutenção das atividades da Transição entre as gestões escolares no âmbito do Município de Uruoca.

Art. 5º Eventuais dúvidas no decorrer da execução deste Decreto serão dirimidas no âmbito da coordenação executiva dos trabalhos da Comissão Técnica de Transição, cabendo à Secretaria Municipal da Educação - SEDUC expedir normas complementares.

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal da Educação - SEDUC assegurar os recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros necessários à implementação do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Incumbe ao coordenador executivo a disponibilização das condições necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo



espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 13 de março de 2023. Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jan Kennedy Paiva Aquino**  
Prefeito(a)

**Raul Conrado Fernandes Moreira**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco das Chagas Pereira**  
Secretaria da Educação

**Tuanny da Silveira Carneiro Leal**  
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,  
Transparência e das Relações Institucionais

**Renan Rocha Aquino**  
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos  
Serviços Públicos

**Marcelo Ferreira Gomes**  
Secretaria da Gestão Pública

**Maria Clara de Lima Saraiva**  
Secretaria da Saúde

**Laercio Gomes de Albuquerque**  
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Empreendedorismo e Renda

**Antonio Eraldo Batista Lima**  
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Rural e dos Recursos Hídricos

**Orlando Lima Fernandes**  
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer  
e Turismo

**Eduardo Saraiva Ribeiro**  
Assessoria Especial do Prefeito

